Interior

Edital do artigo 7º, § 2º, e aviso do artigo 8º, da Lei 11.101/2005

Edital do artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/05. 1ª Vara Cível de Ponta Grossa - PR. Natureza: Recuperação Judicial. Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194. Autores: Angela Cristina Gouvea Gomes (60.950.814/0001-19), Gouvea Gomes - Participações e Administração de Bens Ltda. (04.539.641/0001-70), Luiz Carlos Gouvea Gomes (60.951.013/0001-78) e PFV Agronegócios Ltda. (28.976.302/0001-19). **OBJETO**: Ficam intimados os credores, as devedoras e seus sócios, bem como demais interessados da abertura do prazo de 10 (dez) dias corridos, previsto no artigo 8º, da Lei 11.101/2005, para apresentação de eventual impugnação à relação de credores a seguir, a contar da publicação deste edital, podendo apontar a ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados. Salienta que os documentos que deram ensejo ao presente edital estarão à disposição daqueles mencionados no artigo 8º da Lei n. 11.101/2005, mediante prévio agendamento dentro do horário comercial, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico **grupogouveagomes@cataliseaj.com.br.** Ainda, a relação de credores e o relatório da fase administrativa se encontram igualmente disponíveis no site **www.cataliseaj.com.br.** Segue a relação de credores do artigo 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005. **PRAZO:** O prazo para apresentar impugnação à relação de credores é de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do presente edital, na forma do art. 8º, da Lei 11.101/2005, devendo, o impugnante, distribuir incidente vinculado ao processo de recuperação judicial. RELAÇÃO DE CREDORES DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005: Titulares de Créditos derivados da legislação trabalhista (Classe I) - Dionata da Silva Fernandes R$ 11.000,00; Ediane de Almeida R$ 4.500,00; Gaia, Silva, Gaede & Associados -
Sociedade de Advogados R$ 64.755,72; Kaime Marins Tomkiel R$ 4.692,97; Marcia Miss R$ 18.216,00; Paulo Weber R$ 7.111,51. **Total dos Credores da Classe I (Trabalhista): R$ 110.276,20. Titulares de Créditos com Garantia Real (Classe II)- Banco do Brasil S.A. R$ 16.860.900,01; Caixa Econômica Federal R$ 4.261.319,22; Sicoob R$ 670.542,26; Total dos Credores da Classe II (Garantia Real): R$ 21.792.761,49. Titulares de Créditos Quirografários, com Privilégio Especial, com Privilégio Geral ou Subordinados (Classe III)** - Banco do Brasil S.A. R$ 95.965,74; Banco Bradesco S.A. R$ 1.055.801,17; Caixa Econômica Federal R $ 1.098.193,23; Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande
Curitiba PR/SP R$ 1.844.570,24. **Total dos Credores da Classe III (Quirografários): R$ 4.094.530,38.**
Total do Quadro Geral de Credores: R$ 25.997.568,07.
Ponta Grossa, PR, 13 de janeiro de 2026.
Juíza: Dra. Daniela Flávia Miranda.